



PROJETO DE LEI

**"INSTITUI O DIA DO
JORNALISTA NO MUNICÍPIO
DE LINHARES –ES E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Linhares, o **Dia do Jornalista**, a ser comemorado, anualmente, no **dia 07 de abril**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


TARCISIO SILVA
VEREADOR



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

Muitas pessoas pensam que é fácil ser jornalista, não sabem como é difícil pensar em pauta, achar um gancho, apurar os fatos e ainda criar um lead. Mas por saber de tudo isso, hoje, eu venho aqui te parabenizar e dizer que você e todos os demais profissionais da área são incríveis!

O Dia do Jornalista é uma homenagem mais do que merecida. Quantos de vocês já não passaram por momentos de risco e até morreram por ir atrás e mostrar a verdade? Parabéns para todos os sábios jornalistas que existem por aí!

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


TARCISIO SILVA
VEREADOR